ESTADO DA PARAÍBA FEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.650/87 de 16 de Outubro de 1987.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO FATOENSE" AO SENA - DOR JOSÉ RICHA E DÁ CUTRAS ' PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o título hono rífico de Cidadão Patoense ao Senador José Richa, do 'Estado do Paraná

Art. 2º) - A homenagem de que trata o 'artigo anterior, se concretizará em data a ser fixada'após entendimento com o agraciado, tendo a sua entrega caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/ PB. em 16 de outubro de 1987.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=